

# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA – ADM Nº 130/2015

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referencia tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suprimento de informática: catuchos de toner, cartuchos de tinta e recarga de uso geral de impressoras, para atender às necessidades da municipalidade, conforme especificações.

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

A solicitação do presente termo se faz necessária e essencial para viabilizar a reposição de suprimento no setor de impressões em geral, a fim de possibilitar o atendimento da demanda dos diversos setores da municipalidade.

A contratação de empresa especializada objetiva o atendimento permanente às demandas solicitadas, tendo em vista; benéfico/resultados desta contratação, espera-se melhor atender á demanda dos setores da municipalidade no que se refere a garantia da melhor qualidade dos trabalhos realizados, tais como: Toner mais confiáveis que imprimam com qualidade e oferecem alto desempenho, cartuchos que produza textos e imagens nítidas em preto e branco com nitidez na impressão com relatórios de qualidade profissional sem borrões e impressões livres de problemas, página por página, cartucho após cartucho, graças a sua consistência.

No que se refere a quantidade, a mesma foi baseada na demanda dos últimos 12 meses. Nesse período a utilização dos serviços utilizados pela administração foi devidamente planejada para que não sejam definidas quantidades insuficientes ou excessivas.

De acordo com a demanda, efetuamos pesquisa de mercado para fins do balizamento, que apresentou valores, como só uma empresa se dispôs a fornecer o mesmo, buscou-se também em editais anteriores com os quais chegamos ao valor estimado conforme anexos.

A média dos itens é de acordo com os orçamentos em anexo. Na tabela das médias explicativa está os orçamentos das empresas: BELINKI E SOUZA; C.BECKER & CIA LTDA; HELITECNICA; BELTONER COPIADORAS e BANCO DE PREÇOS; bem como para os LOTES 002 e 003 foi utilizado os valores finais do PREGÃO PRESENCIAL nº 133/2014, para as recargas e cartuchos remanufaturados.

Para o LOTE 001 que é de cartuchos originais e não remanufaturados, naco foi usado os valores referencias do PREGAO PRESENCIAL nº 133/2014, por estarem muito abaixo do valor atual de mercado, por conta dos





aumentos de preços.

### **3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:**

Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento: quantidades, descrição do produto e período de fornecimento.

**OBS:** Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os quatro últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; ou cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos, lei Nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.

Apresentação do PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

### **4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:**

O fornecimento deverá ser efetuado de modo eventual e parcelado por um período de 12(doze) meses de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão.

### **5 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:**

Os serviços deverão ser entregues/realizados (sem ônus de entrega), em prédios públicos de domínio da municipalidade que utilizem deste benefício, a serem determinados de acordo com a solicitação da secretaria que requerer os serviços.

### **6 – PRAZO DE ENTREGA:**

Os cartuchos deverão ser entregues e devidamente instalados nas respectivas impressoras, no setor da Administração Pública indicado na solicitação, no prazo máximo de 2(duas) horas, a partir do momento da solicitação. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.





## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DO CONTRATANTE:

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Fiscalizar e acompanhar o contrato.

### DA CONTRATADA:

- As características do material deverão obedecer aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;
- Trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

## 8 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### LOTE 01 - CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	5,00	UN	140,50
2	1643	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN	122,10
3	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	119,50
4	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE	16,00	UN	94,53





		MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO			
5	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	119,50
6	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	7,00	UN	130,64
7	17861	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	3,00	UN	146,00
8	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	80,00	UN	101,00
9	20131	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	214,33
10	20132	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	209,84
11	20133	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	214,33
12	20134	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	214,33
13	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	16,00	UN	117,50
14	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	50,00	UN	147,83
15	20142	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	396,33
16	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	10,00	UN	353,33
17	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	14,00	UN	66,13
18	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	4,00	UN	84,83



		ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO			
19	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN	127,11
20	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	8,00	UN	151,00
21	33667	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	167,67
22	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	160,17
23	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	162,07
24	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	71,23
25	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	80,63
26	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	3,00	UN	119,00
27	37401	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	8,00	UN	144,00
28	37402	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	3,00	UN	120,00
29	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	158,33
30	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	117,50
31	49009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	8,00	UN	133,73
32	49010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	8,00	UN	515,00
33	49011	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD203U,	15,00	UN	367,79





		COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5% PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020			
34	49012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015, CAPACIDADE MINIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000PÁGINAS. REF MLT-D307U	8,00	UN	773,70

**LOTE 02 - CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	1.000,00	UN	45,66
2	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	150,00	UN	82,16

**LOTE 03 - RECARGAS**

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	500,00	UN	71,83
2	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	60,00	UN	136,33
3	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	50,00	UN	83,00
4	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	600,00	UN	83,00
5	29684	RECARGA TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N	8,00	UN	189,25
6	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	60,00	UN	120,17
7	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	40,00	UN	98,05
8	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	10,00	UN	128,00
9	33673	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	6,00	UN	110,17
10	33674	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	4,00	UN	132,63
11	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	12,00	UN	54,33
12	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	16,00	UN	54,33
13	33677	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	20,00	UN	93,00
14	33678	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	20,00	UN	120,05
15	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	20,00	UN	85,00
16	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	20,00	UN	111,00
17	37440	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	60,00	UN	69,67
18	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE	50,00	UN	79,33



		RESET PARA BROTHER HL5452			
19	49013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP	40,00	UN	114,67
20	49014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP	20,00	UN	200,00

**TOTAL GLOBAL R\$ 260.912,33**

### **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o termo, são oriundos da receita própria do Município.

### **10 – FISCAL DO CONTRATO:**

Todos os materiais/equipamentos entregues, serão recebidos e conferidos pelo servidor designado como fiscal do contrato, HELINTON TRAMONTINI- 3520-2105.

### **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 26/11/2015.
- Elaborador deste Termo de Referência: Adalberto Dopfer- Dpto. ADM da SMEC.
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

\_\_\_\_\_  
Saudi Mensor  
Secretário Municipal de Administração



## MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	BELINKIE SOUZA	C. BECKER & CIA LTDA	HELITECNICA EQUIPAMENTOS	BELTONER COPIADORAS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
1	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	140,00	-	141,00	325,97 Desconsiderado		140,50
2	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	125,00	-	125,50	115,79		122,10
3	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	120,00	-	119,00	-		119,50
4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	95,00	-	94,00	94,58		94,53



<b>5</b>	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	120,00	-	119,00	Desconsiderado 387,93	<b>119,50</b>
<b>6</b>	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	125,00	-	124,00	142,93	<b>130,64</b>
<b>7</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	140,00	160,00	138,00	Desconsiderado 251,86	<b>146,00</b>
<b>8</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	100,00	-	102,00	Desconsiderado 306,20	<b>101,00</b>
<b>9</b>	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	230,00	182,00	231,00	Desconsiderado 352,30	<b>214,33</b>
<b>10</b>	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	230,00	190,00	228,00	191,36	<b>209,84</b>





<b>11</b>	ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	230,00	182,00	231,00	Desconsiderado 352,30	<b>214,33</b>
<b>12</b>	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	230,00	182,00	231,00	Desconsiderado 352,30	<b>214,33</b>
<b>13</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	120,00	-	115,00	-	<b>117,50</b>
<b>14</b>	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	140,00	160,00	143,50	-	<b>147,83</b>
<b>15</b>	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	450,00	290,00	449,00	Desconsiderado	<b>396,33</b>
<b>16</b>	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP	435,00	230,00	395,00	-	<b>353,33</b>



	LASER SERIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	65,00	68,00	64,00	67,50	<b>66,13</b>
<b>17</b>	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	85,00	80,00	86,00	88,30	<b>84,83</b>
<b>18</b>	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	135,00	110,00	133,00	130,45	<b>127,11</b>
<b>20</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	150,00	-	152,00	-	<b>151,00</b>
<b>21</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA	160,00	180,00	163,00	Desconsiderado 545,80	<b>167,67</b>



	IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	140,00	160,00	180,50	-			<b>160,17</b>
<b>22</b>	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	145,00	180,00	161,20	Desconsiderado 576,80			<b>162,07</b>
<b>23</b>	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	70,00	68,00	69,00	77,90			<b>71,23</b>
<b>24</b>	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	89,00	78,00	88,00	67,50			<b>80,63</b>
<b>25</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	120,00	-	118,00	Desconsiderado 225,97			<b>119,00</b>



<b>27</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E RECONDICIONADO	140,00	-	148,00	Desconsiderado 270,31	<b>144,00</b>
<b>28</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E RECONDICIONADO	125,00	-	115,00	-	<b>120,00</b>
<b>29</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E RECONDICIONADO	140,00	190,00	145,00	desconsiderado 218,72	<b>158,33</b>
<b>30</b>	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E RECONDICIONADO	120,00	-	115,00	Desconsiderado 271,44	<b>117,50</b>
<b>31</b>	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E RECONDICIONADO	140,00	120,00	141,20	-	<b>133,73</b>
<b>32</b>	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000	530,00	-	480,00	535,00	<b>515,00</b>





	COPIAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E RECONDICIONADO				
<b>33</b>	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D203U, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P. EM COBERTURA DE 5% PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020	-	365,00	Desconsiderado 625,30	<b>370,57</b>  <b>367,79</b>
<b>34</b>	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015, CAPACIDADE MINIMA DE 400G DE PO E RENDIMENTO DE 30.000PÁGINAS. REF MLT-D307U	-	793,00	751,40	<b>773,70</b>

Item	Especificação	BELINKI E SOUZA	C. BECKER & CIA LTDA	HELITECNICA EQUIPAMENTOS	VALOR FINAL PP 133/2014	MÉDIA
1	CARTUCHO DE TONER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 48A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PO GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	-	85,00	98,00	63,50	<b>82,16</b>
2	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	45,00	-	44,00	48,00	<b>45,66</b>

Item	Especificação	BELINKI E SOUZA	C. BECKER & CIA LTDA	HELITECNICA EQUIPAMENTOS	VALOR FINAL PP 133/2014	MÉDIA
------	---------------	-----------------	----------------------	--------------------------	-------------------------	-------

	<b>SOUZA</b>	<b>CIA LTDA</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>133/2014</b>	
RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFCJ6510	60,00	-	58,00	45,00	<b>54,33</b>
RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFCJ6510	60,00	-	58,00	45,00	<b>54,33</b>
RECARGA DE TONER COM ENGENHAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	75,00	-	74,00	60,00	<b>69,67</b>
RECARGA DE TONER COM ENGENHAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	75,00	-	74,00	89,00	<b>79,33</b>
RECARGA DE TONER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78.83, 85, E 92A, COM CARGA DE PO GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	75,00	65,00	75,50	-	<b>71,83</b>
RECARGA TONER AL 1000. SERIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	140,00	130,00	139,00	-	<b>136,33</b>
RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	120,00	-	121,00	92,00	<b>111,00</b>
RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	120,00	-	121,00	-	<b>120,05</b>
RECARGA TONER COM CHIP-IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	85,00	80,00	84,00	-	<b>83,00</b>
RECARGA TONER COM CHIP -IMPRESSORA BROTHER TN550	85,00	80,00	84,00	-	<b>83,00</b>
RECARGA TONER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	100,00	90,00	108,20	94,00	<b>98,05</b>
RECARGA TONER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	120,00	140,00	132,00	120,00	<b>128,00</b>
RECARGA TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	120,00	90,00	120,50	-	<b>110,17</b>



RECARGA TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	120,00	140,00	120,50	150,00	<b>132,63</b>
RECARGA TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	120,00	120,00	120,50	90,00	<b>120,17</b>
RECARGA TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	85,00	-	84,00	86,00	<b>85,00</b>
RECARGA TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	100,00	-	101,00	78,00	<b>93,00</b>
RECARGA TONER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER4300 N	250,00	130,00	249,00	128,00	<b>189,25</b>
RECARGA TONER COLORIDO P/BROTHER 9020 COM CHIP	120,00	-	119,00	105,00	<b>114,67</b>
RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD 5000pa COM CHIP	200,00	-	291,00	109,00	<b>200,00</b>



Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	4,5 ml 64,50 XL 10,5ml 149,56	
2	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6	4,5 ml 74,50 XL 10,5ml 181,50	
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16	94,56	
4	20882	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 2145 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	11	7ml 64,50 XL 16ml 93,50	
5	20883	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 224 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	6ml 60,30 XL 109,10	
6	26667	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CI-31. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10	130,45	
7	1643	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10	115,79	
8	20132	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	69ml 191,56	
9	20134	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	69ml 352,30	
10	20133	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-19 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	69ml 352,30	
11	20131	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	69ml 352,30	
12	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA	UN	7		

		IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO			142,93	
13	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	não existe mais original no mercado.	
14	6100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6	387,93	
15	20145	<del>CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SERIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.</del>	UN	10		
16	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA MI 2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	576,80	
17	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	50	não tem mais original	
18	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10	213,95	
19	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	80	305,20	
20	37402	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 6910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	44,58	
21	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	não tem mais original	
22	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5457DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A	UN	20	271,44	



		CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO				
23	20130	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10		Carta che não volunt. fucado
24	17861	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3		343,00 p/2.000pgs 251,86 p/1.000pgs
25	33857	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2		545,00
26	37401	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8		270,30
27	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20		218,00
28	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3		225,00
29	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	5		325,97
30	20142	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2		843,70
31		CARTUCHO DE TONER P/ BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8		251,00
32		CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8		535,00
33		CARTUCHO DE TONER	UN	15		

		SAMSUNG MLTD203U, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P. EM COBERTURA DE 5% P IMPRESSORA SAMSUNG M4020			625,30	
34		TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015, CAPACIDADE MINIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000P. REF MLT-D307U	UN	8	452,40	

LOTE 1 - CARTUCHOS REMANUFATURADOS						
Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 36A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	UN	150	15A 41A 92A	→ 58,50 → nos identificamos → nos examinamos
2	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HPJATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	UN	1000		

LOTE 3 - RECARGAS						
Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	16		
2	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	12		
3	37440	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	UN	60		
4	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL 5452	UN	50		
5	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 36A, 36A, 41A, 49A, 78,83, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	500		
6	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1612, 1615, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	UN	60		
7	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20		
8	33678	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20		
9	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	UN	600		
10	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	UN	50		
11	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UN	40		
12	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	UN	10		
13	33673	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	UN	6		
14	33674	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	UN	4		
15	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA	UN	60		

		SAMSUNG ML2850			
16	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20	
17	33677	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20	
18	29684	RECARGA TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER4300 N	UN	8	
19		RECARGA TONER COLORIDO P/ BROTHER 9020 COM CHIP	UN	40	
20		RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD 5000pag COM CHIP	UN	20	

*Ylmo Raula Bichon G.*  
 Herlon Henrique Kuhl  
 & Cia. Ltda.  
 CNPJ 84.797.315/0001-00  
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.570  
 Centro - CEP 85.601-030  
 Francisco Beltrão - PR



## Relatório de Cotação: Cotação Rápida 11

Pesquisa concluída em data 11/01/2015 19:10:57 (IP: 201.33.201.200)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG	13	R\$ 370,57	1 Unidade	R\$ 370,57
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Agência Nacional de Vigilância Sanitária   Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos Aeroportos e Fronteiras em Mi   nas Gerais	NºPregão:52015 UASG.253011	24/11/2015	R\$ 370,57
Media dos Preços Obtidos: R\$ 370,57				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 370,57</b>

Valor do Item em relação ao total

● 1) CARTUCHO TONER...



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG

R\$ 370,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	
<b>Preço (ComprasNet) 1: Média das 7 Melhores Propostas Iniciais</b>		<b>R\$ 370,57</b>
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA SAÚDE Agência Nacional de Vigilância Sanitária Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos Aeroportos e Fronteiras em Mi nas Gerais	<b>Pregão:</b> 24/11/2015 12:53
<b>Objeto:</b>	Aquisição de material de consumo, para atendimento da demanda da CVPAFMG/ANVISA.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D203U, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b>	426542 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, MLT-D203U, ORIGINAL, PRETA	<b>Identificação:</b> NºPregão:52015 / UASG:253011
		<b>Lote/Item:</b> /15
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 24/11/2015 17:46
		<b>Homologação:</b> 26/11/2015 14:21
		<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
		<b>Quantidade:</b> 30

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA INICIAL
17.667.330/0001-38	MONTEIRO & ANTUNES LTDA - ME					R\$ 270,00
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> AV MAIJA, 3094	<b>Telefone:</b> (44) 03229-7237			
13.734.839/0001-03	R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME					R\$ 310,00
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> R MAICURU, 174	<b>Telefone:</b> (62) 3280-1053	<b>Email:</b> dominio.orgcontabil@terra.com.br		
09.423.106/0001-72	L F V ANASTACIO INFORMATICA - ME					R\$ 310,00
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R SAO PAULO 1071, 1071	<b>Telefone:</b> (31) 3588-4355	<b>Email:</b> servendas@pib.com.br		
69.145.761/0001-38	RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA -					R\$ 310,00
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R ZUMBI, 31	<b>Nome de Contato:</b> Renato Ruiz	<b>Telefone:</b> (11) 2641-4432	<b>Email:</b> renato@rar.com.br	
03.914.523/0001-31	GESET COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÕES DE MAQUI					R\$ 414,00
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Juiz de Fora	<b>Endereço:</b> AV BARAO DO RIO BRANCO, 1871	<b>Nome de Contato:</b> Júlio César Resende Franco	<b>Telefone:</b> (32) 3311-4399	<b>Email:</b> gesetcopiadoras@yahoo.com.br	
23.374.601/0001-60	AUM SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - ME * VENCEDOR *					R\$ 480,00
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b> R CUBA, 1288	<b>Telefone:</b> (44) 03263-1814			
19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP					R\$ 500,00
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R ADAO RIBEIRO, 52	<b>Nome de Contato:</b> Francisco W. Sales da Mata	<b>Telefone:</b> (11) 3932-1604	<b>Email:</b> paulino.antonio@globo.com	
06.111.960/0001-05	LEONARDO RODRIGO DE CARVALHO 037.570.606-28 - ME					R\$ 577,50
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R ERIDANO, 125	<b>Telefone:</b> (31) 3336-0154	<b>Email:</b> ciadocartuchobh@gmail.com		
84.948.991/0001-29	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME - ME					R\$ 585,00
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Londrina	<b>Endereço:</b> R SENADOR SOUZA NAVES, 771	<b>Nome de Contato:</b> Tatiana Mayumi Alves Trizawa	<b>Telefone:</b> (43) 3344-6119	<b>Email:</b> licitacao@everestinfo.com.br	
07.806.993/0001-32	AFRICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS INFORM					R\$ 800,00
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> R CLARA NUNES, 387	<b>Nome de Contato:</b> Clarissa Carvalho C. Pedreira	<b>Telefone:</b> (71) 3492-7005	<b>Email:</b> africainformatica@bol.com.br	
08.609.743/0001-75	N P DE OLIVEIRA LTDA - ME					R\$ 1.000,00
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R RIO ITAJAI, 345	<b>Telefone:</b> (44) 3020-0005	<b>Email:</b> ecpaulleinformatica@gmail.com		
18.706.498/0001-78	RONI COSTA CONSTANTINÓ EIRELI - EPP					R\$ 1.000,00
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> R U 75, 48	<b>Telefone:</b> (62) 3256-1566	<b>Email:</b> maikeconstantino@hotmail.com		
04.731.983/0001-97	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP					R\$ 1.005,00



**centerbel 3524-9076**

Fone: (46)

[www.centerbel.com](http://www.centerbel.com)  
[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR

000024

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos  
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

Item n°	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	89,00
2	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6	70,00
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16	95,00
4	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	14	65,00
5	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	85,00
6	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10	135,00
7	1643	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10	125,00
8	20132	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	230,00
9	20134	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	230,00
10	20133	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	230,00
11	20131	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	230,00
12	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A	UN	7	125,00



		CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO			
13	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	120,00
14	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6	120,00
15	14148	CARTUCHO DE TONNER HP Q6001A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	430,00
16	14157	CARTUCHO DE TONNER HP Q6002A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	430,00
17	14158	CARTUCHO DE TONNER HP Q6003 A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	430,00
18	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	15	435,00
19	1601	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL HP Q6000A PRETO. NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	2	430,00
20	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	145,00
21	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	50	140,00
22	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10	140,00

23	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50	100,00
24	37402	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	120,00
25	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	150,00
26	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	120,00
27	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16	120,00
28	17861	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	140,00
29	33667	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	160,00
30	37401	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	140,00
31	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	140,00
32	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	120,00
33	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	5	140,00

34	20142	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	1	450,00
35		CARTUCHO DE TONER P/ BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	140,00
36		CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	530,00

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01

**LOTE: 2 - CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	UN	150	100,00
2	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HPJATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	UN	1000	45,00

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE Nº 02

**LOTE: 3 - RECARGAS**

Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	16	60,00
2	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	12	60,00
3	37440	RECARGA DE TONER COM ENGENRAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	UN	60	75,00
4	37444	RECARGA DE TONER COM ENGENRAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	UN	50	75,00
5	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	500	75,00
6	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	UN	60	140,00
7	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20	120,00
8	33678	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20	120,00
9	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	UN	600	85,00



10	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	UN	50	85,00
11	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UN	40	100,00
12	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	UN	10	120,00
13	33673	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	UN	6	120,00
14	33674	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	UN	4	120,00
15	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	UN	60	120,00
16	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20	85,00
17	33677	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20	100,00
18	29684	RECARGA TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER4300 N	UN	8	250,00
19		RECARGA TONER COLORIDO P/ BROTHER 9020 COM CHIP	UN	60	120,00
20		RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD 5000pag COM CHIP	UN	20	200,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE Nº 03					

Francisco Beltrão 09 de novembro 2015

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
Fone/e-mail: 46 35249076

08.831.6030001-47  
IE 90404622-93  
Papir Belinki e Souza Ltda  
Cpf/Rg: 84369420/040508269096  
Rua Tenente Camargo - 1079  
Prss. Kennedy - Cep 85605-000  
Francisco Beltrão - PR

LOTE: 1 - CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO						
Item n°	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	78,00	
2	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6	68,00	
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16	5 trabalho	
4	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	14	68,00	
5	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	80,00	
6	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31 COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10	110,00	
7	1643	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30 COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10	108,00	
8	20132	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	190,00	
9	20134	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	182,00	
10	20133	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	182,00	
11	20131	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	182,00	



12	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	7	<u>2</u> trabalho	
13	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	<u>1</u> <u>2</u>	
14	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6	—	
15	14148	CARTUCHO DE TONNER HP Q6001A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	290,00	
16	14157	CARTUCHO DE TONNER HP Q6002A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	290,00	
17	14158	CARTUCHO DE TONNER HP Q6003 A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	290,00	
18	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	15	230,00	
19	1601	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL HP Q6000A PRETO. NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	2	310,00	
20	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	180,00	
21	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	50	160,00	
22	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO	UN	10	169,00	



		RECONDICIONADO				
23	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50		
24	37402	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	—	
25	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	—	
26	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	—	
27	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16	—	
28	17861	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	169,00	✓
29	33667	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	189,00	✓
30	37401	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	—	
31	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	199,00	✓
32	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	—	
33	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	5	—	

34	20142	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	1	290,00	
35		CARTUCHO DE TONER P/ BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	120,00	
36		CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	—	
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01						

**LOTE: 2 - CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade de	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES <sup>83</sup>	UN	150	85,00	
2	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HPJATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	UN	1000	65,00	
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE Nº 02						

**LOTE: 3 - RECARGAS**

Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade de	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	16	—	
2	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	12	—	
3	37440	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	UN	60	—	
4	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	UN	50	—	
5	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. <sup>834</sup>	UN	500	65,00	
6	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	UN	60	130,00	
7	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20	—	
8	33678	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20	—	



9	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	UN	600	80,00	
10	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	UN	50	80,00	
11	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UN	40	90,00	
12	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	UN	10	140,00	
13	33673	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	UN	6	90,00	
14	33674	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	UN	4	140,00	
15	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	UN	60	120,00	
16	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20	-	
17	33677	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20	-	
18	29684	RECARGA TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER4300 N	UN	8	130,00	
19		RECARGA TONER COLORIDO P/ BROTHER 9020 COM CHIP	UN	60	-	
20		RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD 5000pag COM CHIP	UN	20	-	
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE Nº 03						

08.608.983/0001-55

C. BECKER & CIA.

LTDA.

Rua Curitiba, 1062

Centro - CEP 85001-630

Francisco Beltrão - Paraná

CASA DAS IMPRESSORAS

(46) 3524 1055  
9974 5117





**HELITÉCNICA**  
Equipamentos para Escritório Ltda

000034

Rua São Paulo, 312 - Centro - Telefax (46) 523-4250  
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

LOTE: 1 - CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO						
ITEM Nº	CÓDIGO SISTEMA	NOME / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDA DE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
1	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	88,00	352,00
2	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6	69,00	414,00
3	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16	94,00	1.504,00
4	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	14	64,00	896,00
5	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	86,00	344,00
6	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10	133,00	1.330,00
7	1643	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10	125,50	1255,00
8	20132	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	228,00	456,00
9	20134	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	231,00	462,00
10	20133	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	231,00	462,00
11	20131	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	231,00	462,00
12	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA	UN	7	124,00	868,00

		IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO				
13	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4	119,00	476,00
14	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6	119,00	714,00
15	14148	CARTUCHO DE TONNER HP Q6001A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	425,00	425,00
16	14157	CARTUCHO DE TONNER HP Q6002A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	425,00	425,00
17	14158	CARTUCHO DE TONNER HP Q6003 A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	1	425,00	425,00
18	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	15	395,00	5.925,00
19	1601	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL HP Q6000A PRETO. NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	2	425,00	850,00
20	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	161,20	3.224,00
21	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	50	143,50	7.175,00
22	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10	180,50	1850,00
23	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	50	102,00	5.100,00
24	37402	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	115,00	345,00
25	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	152,00	1.216,00
26	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN.	UN	20	115,00	2.300,00

		VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO				
27	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16	115,00	1.840,00
28	17861	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	138,00	414,00
29	33667	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	163,00	326,00
30	37401	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	148,00	1.184,00
31	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20	145,00	2.900,00
32	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3	118,00	354,00
33	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	5	141,00	705,00
34	20142	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2	449,00	898,00
35	43951	CARTUCHO DE TONER P/ BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	141,20	1.129,60
36		CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 CÓPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8	480,00	3.840,00
37	40731	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MLTD203U. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000P. EM COBERTURA DE 5%. PARA USO EM IMPRESSORA SAMSUNG M 4020.		20	365,00	7.300,00
38	40730	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000 PÁGINAS. REF.: MLT-D307U		10	793,00	7.930,00
						68.075,60

**LOTE: 2 - CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Item nº	Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 83,85 E 92A, INCLUSO	UN	150	98,00	14.700,00

		CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES				
2	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HPJATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	UN	1000	44,00	44.000,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE Nº 02						58.700,00

## LOTE: 3 - RECARGAS

ITEM Nº	CÓDIGO SISTEMA	NOME / ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDA DE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
1	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	16	58,00	928,00
2	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	12	58,00	696,00
3	37440	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	UN	60	74,00	4.440,00
4	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	UN	50	74,00	3.700,00
5	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	500	75,50	37.750,00
6	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	UN	60	139,00	8.340,00
7	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20	121,00	2.420,00
8	33678	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20	121,00	2.420,00
9	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	UN	600	84,00	50.400,00
10	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	UN	50	84,00	4.200,00
11	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UN	40	108,20	4.328,00
12	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	UN	10	132,00	1320,00
13	33673	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	UN	6	120,50	723,00
14	33674	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	UN	4	120,50	482,00
15	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	UN	60	120,50	7.230,00
16	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20	84,00	1.680,00
17	33677	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20	101,00	2.020,00
18	29684	RECARGA TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER4300 N	UN	8	249,00	1.992,00
19		RECARGA TONER COLORIDO P/ BROTHER 9020 COM CHIP	UN	60	119,00	7.140,00
20		RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD 5000PAG COM CHIP	UN	20	291,00	5.820,00
	40731	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MLTD203U, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000P EM COBERTURA DE 5%, PARA USO EM IMPRESSORA SAMSUNG M 4020.				
	40730	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000 PÁGINAS. REF.: MLT-D307U				
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE Nº 03						148.029,00

  
**HELITÉCNICA**  
**EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

**78.130.457/0001-08**  
**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS**  
**PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME**  
 Rua Mato Grosso, 628  
 Vila Nova - CEP 85605-280  
 Francisco Beltrão - Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000038

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 983/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 - PROCESSO Nº 1243/2014**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 133/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 30/12/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, sediada na Rua São Paulo, nº 312 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.130.457/0001-08 e Inscrição Estadual sob o nº 32102068-24, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Edilson Tadeu Casanova, portador do RG nº 4.016.349-2 e do CPF nº 545.866.159-15.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS visando eventual fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual fornecimento de CARTUCHOS DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA PARA USO GERAL EM IMPRESSORAS DA MUNICIPALIDADE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

<b>LOTE: 1 - CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO</b>							
Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Marca / procedência	Unidade de	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
1	1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	5	237,00
1	4	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	4	135,00
1	6	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	6	164,00
1	17	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	16	124,00
1	18	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	SAMSUNG	UN	50	126,00
1	20	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL	SHARP	UN	15	280,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

000039

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

			1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.				
1	24	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	THERASS	UN	8	144,00
1	26	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	10	180,00
1	27	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	20	145,00
1	30	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	+PLUS	UN	3	125,50
1	31	37401	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	+PLUS	UN	8	128,00
1	33	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	+PLUS	UN	20	118,00
1	34	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	+PLUS	UN	20	185,00
1	35	43951	CARTUCHO DE TONER P/ BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	+PLUS	UN	8	115,50
1	36	43952	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	8	190,00

**LOTE: 3 - RECARGAS**

Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Marca / procedência	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
3	2	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	HELITECNICA	UN	60	95,00
3	3	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	HELITECNICA	UN	50	69,00
3	4	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	HELITECNICA	UN	600	58,00
3	6	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	HELITECNICA	UN	60	90,00
3	7	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	HELITECNICA	UN	40	94,00
3	8	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	HELITECNICA	UN	10	120,00
3	13	33677	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	HELITECNICA	UN	20	78,00
3	14	33678		HELITECNICA	UN	20	48,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000040

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

			RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325				
3	15	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	HELITECNICA	UN	20	86,00
3	16	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	HELITECNICA	UN	20	92,00
3	17	37440	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	HELITECNICA	UN	60	60,00
3	18	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	HELITECNICA	UN	50	89,00
3	19	43953	RECARGA TONER COLORIDO P/ BROTHER 9020 COM CHIP	HELITECNICA	UN	60	105,00
3	20	43954	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD 5000pág COM CHIP	HELITECNICA	UN	20	109,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 107.869,50 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no CTI – Centro de Tecnologia da Informação, localizado no paço municipal, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este;

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo de Prazo acordado entre as partes.

3.3. Os cartuchos deverão ser entregues e devidamente instalados nas respectivas impressoras, no setor da Administração Pública indicado na solicitação, no prazo máximo de 2(duas) horas, a partir do momento da solicitação.

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. A entrega dos cartuchos NÃO será efetuada à base de troca.

3.5. Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão - PR

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 982/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 - PROCESSO Nº 1243/2014**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 133/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 30/12/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**C BECKER & CIA LTDA ME, sediada na Rua Curitiba, nº 1662 – sala 01 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.608.983/0001-55 e Inscrição Estadual sob o nº 90411317-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Ceniro Becker, portador do RG nº 5.882.117-9 SSP/PR e do CPF nº 787.078.979-87.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS visando eventual fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual fornecimento de CARTUCHOS DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA PARA USO GERAL EM IMPRESSORAS DA MUNICIPALIDADE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

<b>LOTE: 1 - CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO</b>							
Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Marca / procedência	Unidade de	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
1	3	1643	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	CANON	UN	10	78,00
1	13	20131	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	2	179,00
1	14	20132	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	2	169,00
1	15	20133	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	2	179,00
1	16	20134	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	2	179,00
1	21	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	14	62,00




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

1	22	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	4	73,00
1	23	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	CANON	UN	10	86,00
1	28	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	6	62,00
1	29	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	HP	UN	4	73,00

**LOTE: 2 - CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Marca / procedência	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
2	1	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	CASA DA IMPRESSORA	UN	1.000	48,00

**LOTE: 3 - RECARGAS**

Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Marca / procedência	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
3	5	29684	RECARGA TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N	CASA DA IMPRESSORA	UN	8	128,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no CTI – Centro de Tecnologia da Informação, localizado no paço municipal, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este;

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo de Prazo acordado entre as partes.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 981/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014 - PROCESSO Nº 1243/2014**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Francisco Beltrão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 133/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 30/12/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**BELINKI & SOUZA LTDA, sediada na Rua Tenente Camargo, nº 1015 sala 01 – Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 90404629-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do RG nº 8.436.942-0 SSP/PR e do CPF nº 040.508.269-09.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata constitui o REGISTRO DE PREÇOS visando eventual fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual fornecimento de CARTUCHOS DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA PARA USO GERAL EM IMPRESSORAS DA MUNICIPALIDADE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

**LOTE: 1 - CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO**

Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Marca / procedência	Unidade de	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
1	2	1601	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL HP Q6000A PRETO. Não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado.	HP	UN	2	270,00
1	5	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	16	55,00
1	7	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	7	130,00
1	8	14148	CARTUCHO DE TONNER HP Q6001A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	HP	UN	1	270,00
1	9	14157	CARTUCHO DE TONNER HP Q6002A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	HP	UN	1	270,00
1	10	14158	CARTUCHO DE TONNER HP Q6003 A COLORIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA	HP	UN	1	270,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000044

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2121 / - Fax: (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

			ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.				
1	11	17861	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	3	131,00
1	12	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	50	69,00
1	19	20142	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	1	850,00
1	25	33667	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	2	174,00
1	32	37402	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	PREMIUM	UN	3	58,00

**LOTE: 2 - CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Marca / procedência	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
2	2	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	CENTERBEL	UN	150	63,50

**LOTE: 3 - RECARGAS**

Lote nº	Item nº	Código sistema	Descrição / Especificação do produto/serviço	Marca / procedência	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
3	1	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	CENTERBEL	UN	500	52,50
3	9	33673	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	CENTERBEL	UN	6	80,00
3	10	33674	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	CENTERBEL	UN	4	150,00
3	11	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	CENTERBEL	UN	12	45,00
3	12	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	CENTERBEL	UN	16	45,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 46.470,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.





OFÍCIO Nº 007/2016 – SEC/ADM

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, conforme solicitação nº 05/2016 em anexo.

Justificativa: substituição de cartuchos e recargas para manter o funcionamento de impressoras em diversas secretarias e uso geral da municipalidade.

Período: 06 meses.

Valor Máximo estimado: R\$ 260.912,33

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/2015.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0402.2.057		000	30.000,00
190	02.001	04.122.0402.2.057		000	850.000,00
270	03.002	04.122.0403.2.056		000	455.000,00
310	03.002	04.122.0403.2.056		000	1.600.000,00
450	04.002	04.123.0401.2.055		510	10.000,00
500	04.002	04.123.0401.2.055		510	12.100,00
710	05.002	23.122.1901.2.054		000	20.000,00
750	05.002	23.122.1901.2.054		000	200.000,00
1070	06.002	08.243.0801.6.067		000	34.000,00
1120	06.002	08.243.0801.6.067		000	110.000,00
1480	06.005	08.244.0801.2.059		000	160.000,00
1560	06.005	08.244.0801.2.059		000	400.000,00
1900	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.17.00	103	150.000,00
1980	07.002	12.361.1201.2.042		000	350.000,00
2030	07.002	12.361.1201.2.043		000	500.000,00
2120	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.39.95.00	000	1.500.000,00
2270	07.002	12.365.1201.2.044		000	36.000,00
2330	07.002	12.365.1201.2.044		000	140.000,00
2380	07.002	12.365.1201.2.045		000	350.000,00
2420	07.002	12.365.1201.2.045		000	580.000,00
2640	07.003	12.122.1201.2.005		104	400.000,00
2690	07.003	12.122.1201.2.005		104	157.000,00
2800	07.005	13.122.1301.2.038		000	18.000,00
2860	07.005	13.122.1301.2.038		000	38.000,00
3360	08.006	10.301.1001.2.037		000	900.000,00
3430	08.006	10.301.1001.2.037		000	2.183.025,00
4650	09.002	20.606.2001.2.027		000	200.000,00
4690	09.002	20.606.2001.2.027		000	500.000,00



4770	11.001	15.122.1502.2.022	000	700.000,00
4790	11.001	15.122.1502.2.022	000	900.000,00
5300	12.002	18.541.1801.2-065	000	50.000,00
5340	12.002	18.541.1801.2-065	000	100.000,00
5550	13.001	04.121.0405.2.015	000	23.000,00
5590	13.001	04.121.0405.2.015	000	160.000,00
5830	14.001	27.122.2701.2.011	000	250.000,00
5890	14.001	27.122.2701.2.011	000	500.000,00

Obs. Saldo orçamentário 04/01/2016.

#### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

  
**Helinton Trancmontini**

C.T.I. Centro de Tecnologia da Informação  
(projeto e estimativa)

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização da licitação para Registro de Preços, que será realizada na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo: Menor preço por ITEM UNITÁRIO.

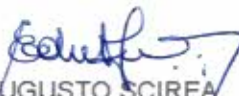
DATA: 11 de janeiro de 2016.



**SAUDI MENSOR**  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 007/2016 – SEC. ADM, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

DATA: 11 de janeiro de 2016.



**EDUARDO AUGUSTO SCIREA**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	004/2016
DATA DO PROCESSO:	11/01/2016
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 260.912,33

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/2015.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.17.00	000	30.000,00
190	02.001	04.122.0402.2.057		000	850.000,00
270	03.002	04.122.0403.2.056		000	455.000,00
310	03.002	04.122.0403.2.056		000	1.600.000,00
450	04.002	04.123.0401.2.055		510	10.000,00
500	04.002	04.123.0401.2.055		510	12.100,00
710	05.002	23.122.1901.2.054		000	20.000,00
750	05.002	23.122.1901.2.054		000	200.000,00
1070	06.002	08.243.0801.6.067		000	34.000,00
1120	06.002	08.243.0801.6.067		000	110.000,00
1480	06.005	08.244.0801.2-059	3.3.90.39.95.00	000	160.000,00
1560	06.005	08.244.0801.2-059		000	400.000,00
1900	07.002	12.361.1201.2.042		103	150.000,00
1980	07.002	12.361.1201.2.042		000	350.000,00
2030	07.002	12.361.1201.2.043		000	500.000,00
2120	07.002	12.361.1201.2.043		000	1.500.000,00
2270	07.002	12.365.1201.2.044		000	36.000,00
2330	07.002	12.365.1201.2.044		000	140.000,00



2380	07.002	12.365.1201.2.045		000	350.000,00
2420	07.002	12.365.1201.2.045		000	580.000,00
2640	07.003	12.122.1201.2.005		104	400.000,00
2690	07.003	12.122.1201.2.005		104	157.000,00
2800	07.005	13.122.1301.2.038		000	18.000,00
2860	07.005	13.122.1301.2.038		000	38.000,00
3360	08.006	10.301.1001.2.037		000	900.000,00
3430	08.006	10.301.1001.2.037		000	2.183.025,00
4650	09.002	20.606.2001.2.027		000	200.000,00
4690	09.002	20.606.2001.2.027		000	500.000,00
4770	11.001	15.122.1502.2.022		000	700.000,00
4790	11.001	15.122.1502.2.022		000	900.000,00
5300	12.002	18.541.1801.2.065		000	50.000,00
5340	12.002	18.541.1801.2.065		000	100.000,00
5550	13.001	04.121.0405.2.015		000	23.000,00
5590	13.001	04.121.0405.2.015		000	160.000,00
5830	14.001	27.122.2701.2.011		000	250.000,00
5890	14.001	27.122.2701.2.011		000	500.000,00

Obs. Saldo orçamentário 04/01/2016.

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2





PARECER JURÍDICO N.º 019/2016

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DE TINTA

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suprimento de informática: cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recarga de uso geral de impressoras, para atender às necessidades da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 260.912,33 (duzentos e sessenta mil novecentos e doze reais e trinta e três), via Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Ofício nº. 007/2016 – ADM, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**(a) Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade que a Administração pretende contratar com base na demanda dos últimos 12 meses;
- (iv) **Justificativa de Preço:** no Termo de Referência foram anexados 04 (quatro) orçamentos: Herlon Henrique Kuhl & Cia. Ltda., Helitécnica Equipamentos Para Escritório Ltda. – ME, C. Becker & Cia Ltda. e Belinki e Souza Ltda., sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I, 6 da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

<sup>6</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 5/2016  
Termo de Referência

000051

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
<b>5</b>	<b>Aquisição de Material</b>	08/01/2016	56
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
9032-8	SAUDI MENSOR	7/2016	08
<b>Local</b>			
Código	Nome		
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	30 dias após a emiss	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		180 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade

<b>Lote</b>					
<b>001 CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	5,00	140,50	702,50
001643	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10,00	122,10	1.221,00
001645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4,00	119,50	478,00
005099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16,00	94,53	1.512,48
005100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6,00	119,50	717,00
005104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	7,00	130,64	914,48
017861	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3,00	146,00	438,00
020123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	80,00	101,00	8.080,00
020131	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2,00	214,33	428,66
020132	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2,00	209,84	419,68
020133	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2,00	214,33	428,66
020134	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2,00	214,33	428,66
020136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	16,00	117,50	1.880,00
020138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	UN	50,00	147,83	7.391,50
020142	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E	UN	2,00	396,33	792,66



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 5/2016

Termo de Referência

000052

Página 2

NÃO RECONDICIONADO					
020145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	10,00	353,33	3.533,30
020682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	14,00	66,13	925,82
020683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4,00	84,83	339,32
026657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	UN	10,00	127,11	1.271,10
033666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8,00	151,00	1.208,00
033667	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	2,00	167,67	335,34
033668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	10,00	180,17	1.601,70
033669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20,00	162,07	3.241,40
037398	CARTUCHO DE TINTA 80A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	6,00	71,23	427,38
037399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	4,00	80,63	322,52
037400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3,00	119,00	357,00
037401	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8,00	144,00	1.152,00
037402	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	3,00	120,00	360,00
037403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20,00	158,33	3.166,60
037404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	20,00	117,50	2.350,00
049009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8,00	133,73	1.069,84
049010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	UN	8,00	515,00	4.120,00
049011	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD203U. COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5% PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020	UN	15,00	367,79	5.516,85
049012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015. CAPACIDADE MINIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000PÁGINAS. REF MLT-D307U	UN	8,00	773,70	6.189,60
				<b>TOTAL</b>	<b>63.321,06</b>

Lote

## 002 CARTUCHOS REMANUFATURADOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	UN	1.000,00	45,66	45.660,00
014346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 38A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	UN	150,00	82,16	12.324,00
				<b>TOTAL</b>	<b>57.984,00</b>

Lote

## 003 RECARGAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 5/2016****Termo de Referência**

000053

Página 3

022912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	UN	500,00	71,83	35.915,00
029681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	UN	60,00	136,33	8.179,80
029682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	UN	50,00	83,00	4.150,00
029683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	UN	600,00	83,00	49.800,00
029684	RECARGA TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N	UN	8,00	189,25	1.514,00
033670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	UN	60,00	120,17	7.210,20
033671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UN	40,00	98,05	3.922,00
033672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	UN	10,00	128,00	1.280,00
033673	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	UN	6,00	110,17	661,02
033674	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	UN	4,00	132,63	530,52
033675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	12,00	54,33	651,96
033676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	UN	16,00	54,33	869,28
033677	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20,00	93,00	1.860,00
033678	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	UN	20,00	120,50	2.410,00
033679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20,00	85,00	1.700,00
033680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	UN	20,00	111,00	2.220,00
037440	RECARGA DE TONER COM ENGENHAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	UN	60,00	69,67	4.180,20
037444	RECARGA DE TONER COM ENGENHAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	UN	50,00	79,33	3.966,50
049013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP	UN	40,00	114,67	4.586,80
049014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP	UN	20,00	200,00	4.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>139.607,28</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>260.912,33</b>



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2016**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2016**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão –**  
**Paraná**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro Paraná, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O PREGÃO será realizado dia **25 de janeiro de 2016**, com início às **09:00h ( horas)**, na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-030, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

**TIPO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO de julgamento das Propostas:** Menor preço por ITEM

**1. DO OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista; ou ainda, parentesco em linha reta ou colateral, e ainda por afinidade, até o 3º grau com servidores do Município de Francisco Beltrão, efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (anexo XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

### 3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1. O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
  - 3.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.
  - 3.1.2. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos.
  - 3.1.3. A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.
  - 3.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 3.1.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através dos e-mails: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) ou [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 3.1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.1.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 3.1.8. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.**

#### 4. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- 4.1.1. Os **representantes** das empresas concorrentes deverão entregar ao Pregoeiro, antes da entrega dos envelopes:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
    - a.1) As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso
    - a.2) As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances
    - a.3) O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
  - b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (ANEXO III).
  - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
  - d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI) acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial**, que conste o seu enquadramento (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
  - e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
  - f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**





- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope n.º. 01)

PREGÃO N.º. 004/2016

DATA DE ABERTURA: 25/01/2016 – 09:00 Horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope n.º. 02)

PREGÃO N.º. 004/2016

DATA DE ABERTURA: 25/01/2016 – 09:00 Horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1. A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

- 6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

- 6.3. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

### **6.2.1. Considerações para elaboração da proposta:**

**Nota 1:** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

**Nota 2:** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

**Nota 3:** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n.º 147/2014;



Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 4: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**NOTA 5: LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**

**REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes a Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).**

**MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

NOTA 06: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3º, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Francisco Beltrão/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Francisco Beltrão/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**Nota 5: Entende-se por cartuchos originais aqueles produzidos pela empresa fabricante das impressoras nas quais os mesmos serão utilizados; portanto não serão aceitos, de forma alguma, produto resultado de processo de recondicionamento ou reproprocessamento;**

**Nota 6: os documentos técnicos, serão avaliados pelos servidores do CTI no momento do pregão, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.**

## **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades



(associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

## 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de
- c) Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a
- e) Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a
- g) Fazenda Municipal da sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

## 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- d) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- e) No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1,0 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.
- f) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



#### 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento: quantidades, descrição do produto e período de fornecimento.
- a.1) Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- b) Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; OU cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de tonners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º
- c) Efetuar a coleta e destinação dos cartuchos usados, no prazo máximo de 30 dias contados da solicitação da administração, em conformidade com as disposições da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que consistem na adoção e apresentação ao CONTRATANTE de procedimentos, que visem a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade da produção e consumo e o desenvolvimento de tecnologias limpas.

#### 7.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração firmada pelo representante legal ou Procurador, de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- b) Declaração firmada pelo representante legal ou Procurador, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- 7.5.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

#### 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.6.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.





7.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

8.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

8.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

8.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



- 8.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 8.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 8.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 9.3. As razões do recurso de que trata o subitem 9.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;



- 9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 9.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura do Contrato.

## 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo IX deste Edital.
- 10.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 10.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://amsop.dioems.com.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 10.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

## 11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 12. DAS CONTRATAÇÕES



- 12.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 13.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 13.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 13.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 13.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 13.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 13.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 13.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 14.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.





- 14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 14.1.
- 14.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 14.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 260.912,33 (duzentos e sessenta mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos), do orçamento de 2016, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0402.2.057		000
190	02.001	04.122.0402.2.057		000
270	03.002	04.122.0403.2.056		000
310	03.002	04.122.0403.2.056		000
450	04.002	04.123.0401.2.055		510
500	04.002	04.123.0401.2.055		510
710	05.002	23.122.1901.2.054		000
750	05.002	23.122.1901.2.054		000
1070	06.002	08.243.0801.6.067		000
1120	06.002	08.243.0801.6.067		000
1480	06.005	08.244.0801.2-059		000
1560	06.005	08.244.0801.2-059		000
1900	07.002	12.361.1201.2.042		103
1980	07.002	12.361.1201.2.042		000
2030	07.002	12.361.1201.2.043		000
2120	07.002	12.361.1201.2.043		000
2270	07.002	12.365.1201.2.044	3.3.90.30.17.00	000
2330	07.002	12.365.1201.2.044		000
2380	07.002	12.365.1201.2.045		000
2420	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.39.95.00	000
2640	07.003	12.122.1201.2.005		104
2690	07.003	12.122.1201.2.005		104
2800	07.005	13.122.1301.2.038		000
2860	07.005	13.122.1301.2.038		000
3360	08.006	10.301.1001.2.037		000
3430	08.006	10.301.1001.2.037		000
4650	09.002	20.606.2001.2.027		000
4690	09.002	20.606.2001.2.027		000
4770	11.001	15.122.1502.2.022		000
4790	11.001	15.122.1502.2.022		000
5300	12.002	18.541.1801.2-065		000
5340	12.002	18.541.1801.2-065		000
5550	13.001	04.121.0405.2.015		000
5590	13.001	04.121.0405.2.015		000
5830	14.001	27.122.2701.2.011		000
5890	14.001	27.122.2701.2.011		000

## 15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos no Contrato.

15.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total ou parcial do item, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

15.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

17.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

17.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

17.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.



- 17.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 17.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 17.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 17.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 17.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 17.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 17.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 17.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.16. Integram o presente Edital:
  - a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
  - b) ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
  - c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
  - d) ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
  - e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
  - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
  - g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
  - h) ANEXO VIII - TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
  - i) ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO



j) ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

k) ANEXO XI – MODELO DE COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

17.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, 2º andar, Francisco Beltrão, Paraná, (46) 3520-2103/3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

**EDUARDO AUGUSTO SCIREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



**ANEXO I**  
**Descrição do Objeto da Licitação**

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, o, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

<b>LOTE 01 - CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO</b>					
Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	1309	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	5,00	UN	140,50
2	1643	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON PG-30, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN	122,10
3	1645	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA SAMGUNG CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	119,50
4	5099	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	16,00	UN	94,53
5	5100	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA IMPRESSORA BROTHER 4150. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	119,50
6	5104	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	7,00	UN	130,64
7	17861	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	3,00	UN	146,00
8	20123	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12A 180G. PARA IMPRESSORA HP LASERJET VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	80,00	UN	101,00
9	20131	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C-49 12A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	214,33
10	20132	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-48 44A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	209,84
11	20133	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 13A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	214,33



12	20134	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C-49 11A VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	214,33
13	20136	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER TN 550 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	16,00	UN	117,50
14	20138	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO.	50,00	UN	147,83
15	20142	CARTUCHO DE TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	396,33
16	20145	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LASER SÉRIES: AL 1000, AL 1642, AL 1645, AL 1651, 1652 CS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO SIMILAR, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECARREGADO. PRODUZIDO PELO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	10,00	UN	353,33
17	20682	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	14,00	UN	66,13
18	20683	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22A 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	84,83
19	26657	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON CL-31, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO.	10,00	UN	127,11
20	33666	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	8,00	UN	151,00
21	33667	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK E450 VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	2,00	UN	167,67
22	33668	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SCX3405. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	10,00	UN	160,17
23	33669	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2850. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	162,07
24	37398	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	6,00	UN	71,23
25	37399	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	4,00	UN	80,63
26	37400	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-650 PARA IMPRESSORA BROTHER 5340. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO	3,00	UN	119,00



		REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO			
27	37401	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-210 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	8,00	UN	144,00
28	37402	CARTUCHO DE TONNER PRETO 79 PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5910. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	3,00	UN	120,00
29	37403	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN-450 PARA IMPRESSORA BROTHER. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	158,33
30	37404	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-5452DN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	20,00	UN	117,50
31	49009	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN 420/450. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	8,00	UN	133,73
32	49010	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECONDICIONADO	8,00	UN	515,00
33	49011	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD203U, COM RENDIMENTO MEDIDO DE 15000P, EM COBERTURA DE 5% PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4020	15,00	UN	367,79
34	49012	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-5015, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400G DE PÓ E RENDIMENTO DE 30.000PÁGINAS. REF MLT-D307U	8,00	UN	773,70

**LOTE 02 - CARTUCHOS REMANUFATURADOS**

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	1663	CARTUCHO REMANUFATURADO PRETO E COLORIDO PARA IMPRESSORA HP JATO DE TINTA - INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE TINTA COMPLETA. GARANTIA: 3 MESES	1.000,00	UN	45,66
2	14346	CARTUCHO DE TONNER REMANUFATURADO 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85 E 92A, INCLUSO CARTUCHO E CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA: 3 MESES	150,00	UN	82,16

**LOTE 03 - RECARGAS**

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$
1	22912	RECARGA DE TONNER PARA CARTUCHOS 12A, 15A, 35A, 36A, 41A, 49A, 78, 85, E 92A, COM CARGA DE PÓ GRÁFICO COMPLETO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	500,00	UN	71,83
2	29681	RECARGA TONNER AL 1000, SÉRIES: 1642, 1645, 1651, 1652 CS - IMPRESSORA SHARP LASER	60,00	UN	136,33
3	29682	RECARGA TONNER COM CHIP - IMPRESSORA BROTHER TN 550	50,00	UN	83,00
4	29683	RECARGA TONNER COM CHIP- IMPRESSORA SAMSUNG LASER 4000.	600,00	UN	83,00
5	29684	RECARGA TONNER Q13-39A PARA IMPRESSORA HP LASER 4300 N	8,00	UN	189,25
6	33670	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850	60,00	UN	120,17
7	33671	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA	40,00	UN	98,05



		SAMSUNG SCX-3405			
8	33672	RECARGA TONNER COM CHIP PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5530	10,00	UN	128,00
9	33673	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-120	6,00	UN	110,17
10	33674	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E-450	4,00	UN	132,63
11	33675	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	12,00	UN	54,33
12	33676	RECARGA CARTUCHO TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC J6510	16,00	UN	54,33
13	33677	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	20,00	UN	93,00
14	33678	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER CLP 325	20,00	UN	120,50
15	33679	RECARGA TONNER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	20,00	UN	85,00
16	33680	RECARGA TONNER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 4150	20,00	UN	111,00
17	37440	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER 7065	60,00	UN	69,67
18	37444	RECARGA DE TONER COM ENGRENAGEM DE RESET PARA BROTHER HL5452	50,00	UN	79,33
19	49013	RECARGA TONER COLORIDO PARA IMPRESSORA BROTHER 9020 COM CHIP	40,00	UN	114,67
20	49014	RECARGA DE TONER SAMSUNG 3375FD, NO MÍNIMO 5000 PÁGINAS COM CHIP	20,00	UN	200,00

2.2. O Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 260.912,33 (duzentos e sessenta mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos)**.

### 3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no CTI – Centro de Tecnologia da Informação, localizado no paço municipal, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este;

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os cartuchos deverão ser entregues e devidamente instalados nas respectivas impressoras, no setor da Administração Pública indicado na solicitação, no prazo máximo de 6 (seis) horas, a partir do momento da solicitação.

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. A entrega dos cartuchos NÃO será efetuada à base de troca.

3.5. Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão - PR

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





- 4.1. Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.2. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.
- 4.3. A Licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30(trinta) dias e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.
- 4.4. Deverá constar no cartucho, em etiqueta própria, a indicação da data de recarga, nº de recargas, modelo do cartucho e identificação do fornecedor.
- 4.5. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a Licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.
- 4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 4.8 – Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.9 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A fiscalização do fornecimento ou a execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida pelos servidores indicados na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2;
- 5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
- 5.3. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Administração**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

**SAUDI MENSOR**  
**Secretário Municipal de Administração**



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro  
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016**, cujo objeto é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do ANEXO I.

..... de ..... de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal, **E COM FIRMA RECONHECIDA.**)

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 004/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome completo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (\*)**

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

**Pregão Presencial nº 004/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**




**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

**Pregão Presencial nº 004/2016**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal)

Nome  
 RG/CPF  
 Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2016  
Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão-PR

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 013/2016, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**ANEXO VII**  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO Nº 004/2016 - PROCESSO Nº /2016**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e treze, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS PARA USO GERAL EM IMPRESSORAS DA MUNICIPALIDADE**, para fornecimento de forma **eventual e parcelada** conforme necessidade do Administração Pública Municipal, **durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no CTI – Centro de Tecnologia da Informação, localizado no paço municipal, sito à



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro de Francisco Beltrão, ao fiscal do contrato, ou em local designado por este;

**3.2.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, que poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo de Prazo acordado entre as partes.

**3.3. Os cartuchos deverão ser entregues e devidamente instalados nas respectivas impressoras, no setor da Administração Pública indicado na solicitação, no prazo máximo de 2(duas) horas, a partir do momento da solicitação.**

**3.3.1.** Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.4. A entrega dos cartuchos NÃO será efetuada à base de troca.**

**3.5.** Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão - PR

#### **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.6.** Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e aos aplicáveis, dentro das normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**3.7.** Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

**3.8.** A Licitante deverá oferecer garantia de funcionamento mínimo de 30(trinta) dias e em caso de apresentação de defeito, o cartucho deverá ser substituído.

**3.9.** Deverá constar no cartucho, em etiqueta própria, a indicação da data de recarga, nº de recargas, modelo do cartucho e identificação do fornecedor.

**3.10.** No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a Licitante será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

**3.11.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**3.12.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

**3.13.** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**3.14.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento dos **equipamentos/materiais** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

**4.2.** A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo;

**4.2.1. Número da Ata;**





- 4.2.2. Objeto do Contrato;
- 4.2.3. Número do item conforme Ata;
- 4.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 4.2.4. Valor do contrato.

4.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, Dívida Ativa da União e Trabalhista.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria solicitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- 5.5.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.5.2. O número da Ata e do Pedido de Fornecedor;
- 5.5.3. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.30.17.00	000
190	02.001	04.122.0402.2.057		000
270	03.002	04.122.0403.2.056		000
310	03.002	04.122.0403.2.056		000
450	04.002	04.123.0401.2.055		510
500	04.002	04.123.0401.2.055		510
710	05.002	23.122.1901.2.054		000
750	05.002	23.122.1901.2.054		000
1070	06.002	08.243.0801.6.067		000
1120	06.002	08.243.0801.6.067		000
1480	06.005	08.244.0801.2-059	3.3.90.39.95.00	000
1560	06.005	08.244.0801.2-059		000
1900	07.002	12.361.1201.2.042		103
1980	07.002	12.361.1201.2.042		000
2030	07.002	12.361.1201.2.043		000
2120	07.002	12.361.1201.2.043		000
2270	07.002	12.365.1201.2.044		000
2330	07.002	12.365.1201.2.044		000
2380	07.002	12.365.1201.2.045		000



2420	07.002	12.365.1201.2.045	000
2640	07.003	12.122.1201.2.005	104
2690	07.003	12.122.1201.2.005	104
2800	07.005	13.122.1301.2.038	000
2860	07.005	13.122.1301.2.038	000
3360	08.006	10.301.1001.2.037	000
3430	08.006	10.301.1001.2.037	000
4650	09.002	20.606.2001.2.027	000
4690	09.002	20.606.2001.2.027	000
4770	11.001	15.122.1502.2.022	000
4790	11.001	15.122.1502.2.022	000
5300	12.002	18.541.1801.2-065	000
5340	12.002	18.541.1801.2-065	000
5550	13.001	04.121.0405.2.015	000
5590	13.001	04.121.0405.2.015	000
5830	14.001	27.122.2701.2.011	000
5890	14.001	27.122.2701.2.011	000

**5.8.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Helinton Tramontini e Rafael Antunes**, Fone (46)3520-2105, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.



- 8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.
- 8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/Ata de Registro de Preços.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Francisco Beltrão.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

- 10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 004/2016**.

11.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, .... de ..... de 2016.

.....  
CPF nº .....  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX  
**Detentora da Ata**  
(nome)  
**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

Nome: .....

Nome: .....

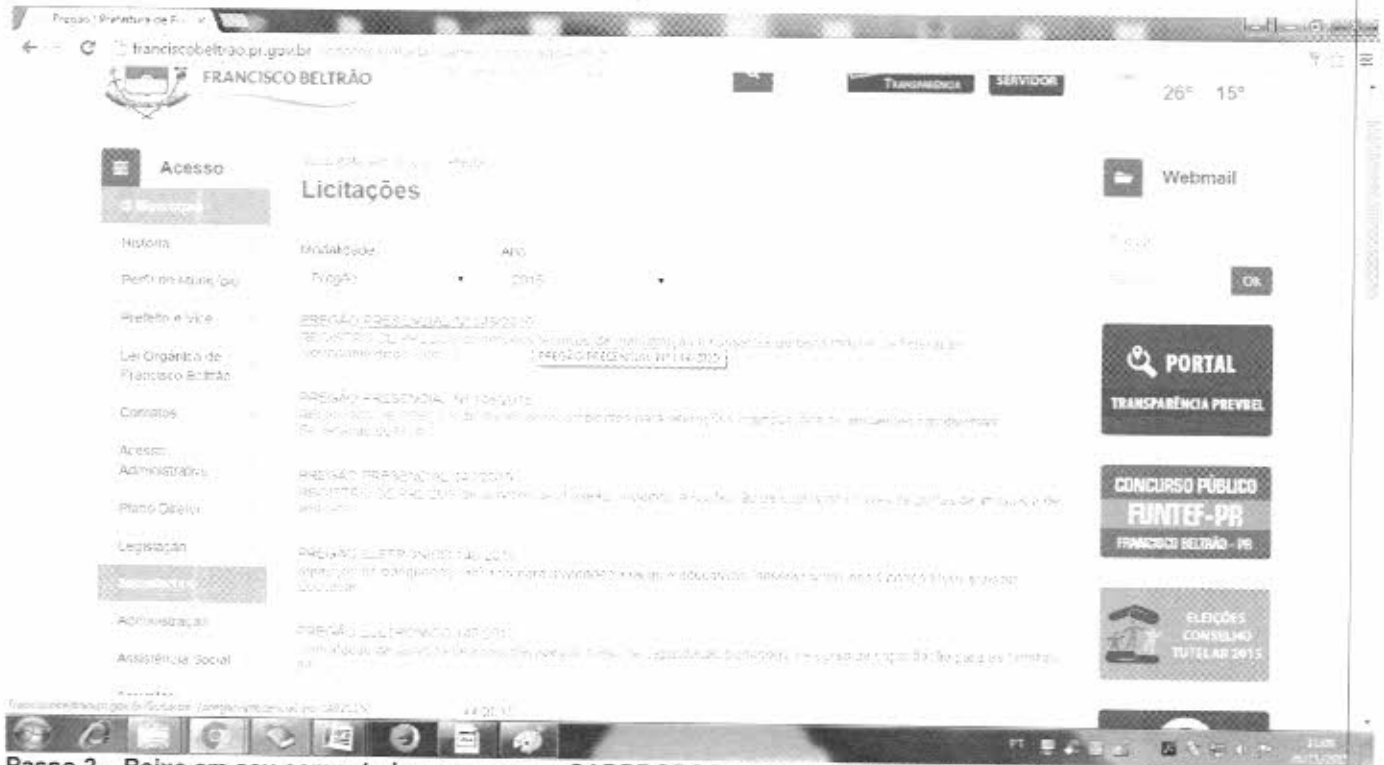




## ANEXO VIII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

The screenshot shows the homepage of the Francisco Beltrão Municipality website. On the left is a vertical navigation menu with categories like 'Administrativo', 'Plano Diretor', 'Legislação', 'Estatuto', 'Administração', 'Assistência Social', 'Assuntos Estratégicos', 'Desenvolvimento Econômico', 'Desenvolvimento Rural', 'Educação', 'Esportes', 'Finanças', 'Meio Ambiente', 'Planejamento', and 'Saúde'. The main content area features several news items with images and dates, such as 'Debetran - 04/12/2015', 'Desenvolvimento Rural - 14/12/2015', 'Saúde - 09/11/2015', and 'Assistência Social - 02/10/2015'. On the right side, there are several promotional banners: 'CONCURSO PÚBLICO FUNTEP-PR FRANCISCO BELTRÃO - PR', 'ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2015', 'EDITAL CREDENCIAMENTO PREVEL', 'PSS 2015', and 'COMUNICADOS'. Below these banners is a 'Newsletter' sign-up box. The 'Prefeitura On-line' section in the center-right contains a grid of service links: 'IPTU', 'Debetran', 'Concursos Públicos', 'Certidões (Certidão e CPF)', 'Licitações', 'Contas Públicas', 'Leilão / Licitação (Informação)', 'Nota Fiscal Eletrônica', 'Manuais - Transparência', and 'Portal de Transparência'. The 'Licitações' link is highlighted with a red box. At the bottom of the page, there is a Windows taskbar with various application icons and system tray icons.

**Passo 1 – Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link “Licitações”(lado direito da tela). Selecione a modalidade da licitação:**



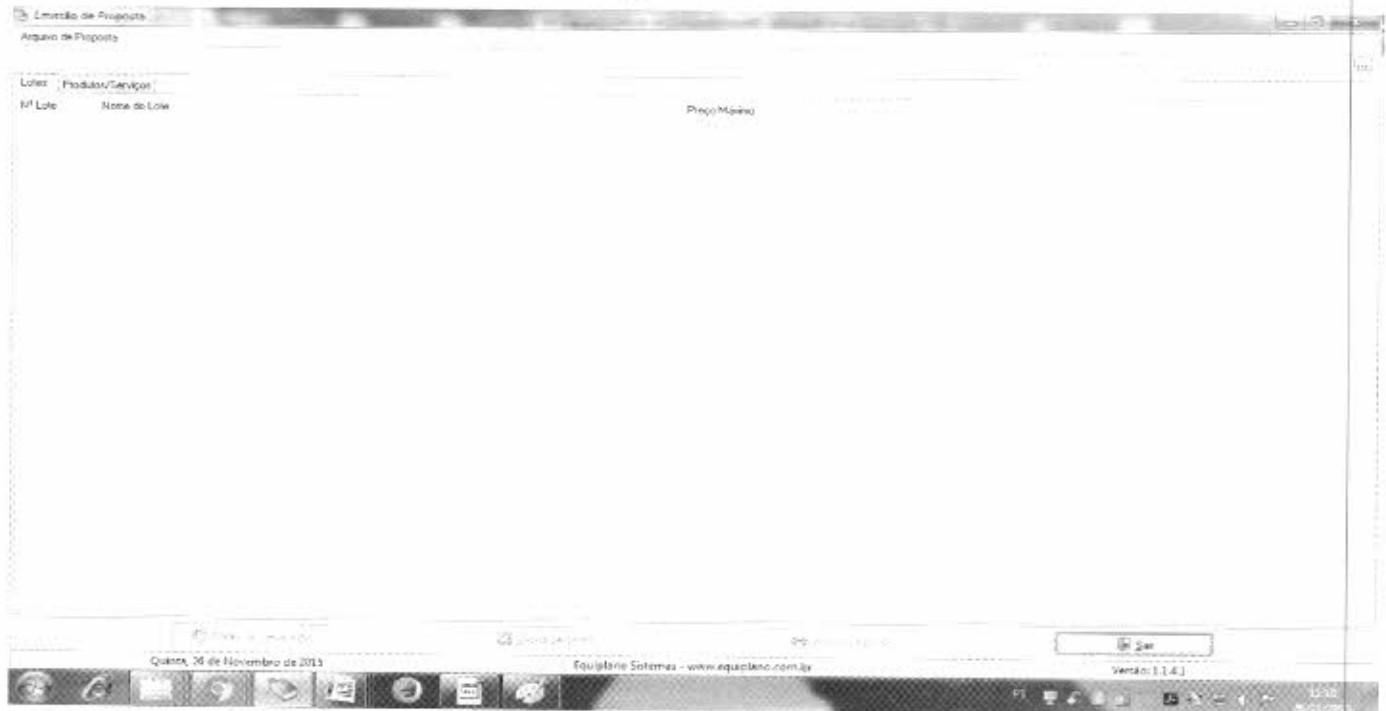
- Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica.**
- Passo 3 – Selecione a Modalidade da Licitação e o número**
- Passo 4 - Faça o Download da proposta da Licitação desejada.**

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link do arquivo, e peça pela opção "Salvar destino como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar".
- b) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

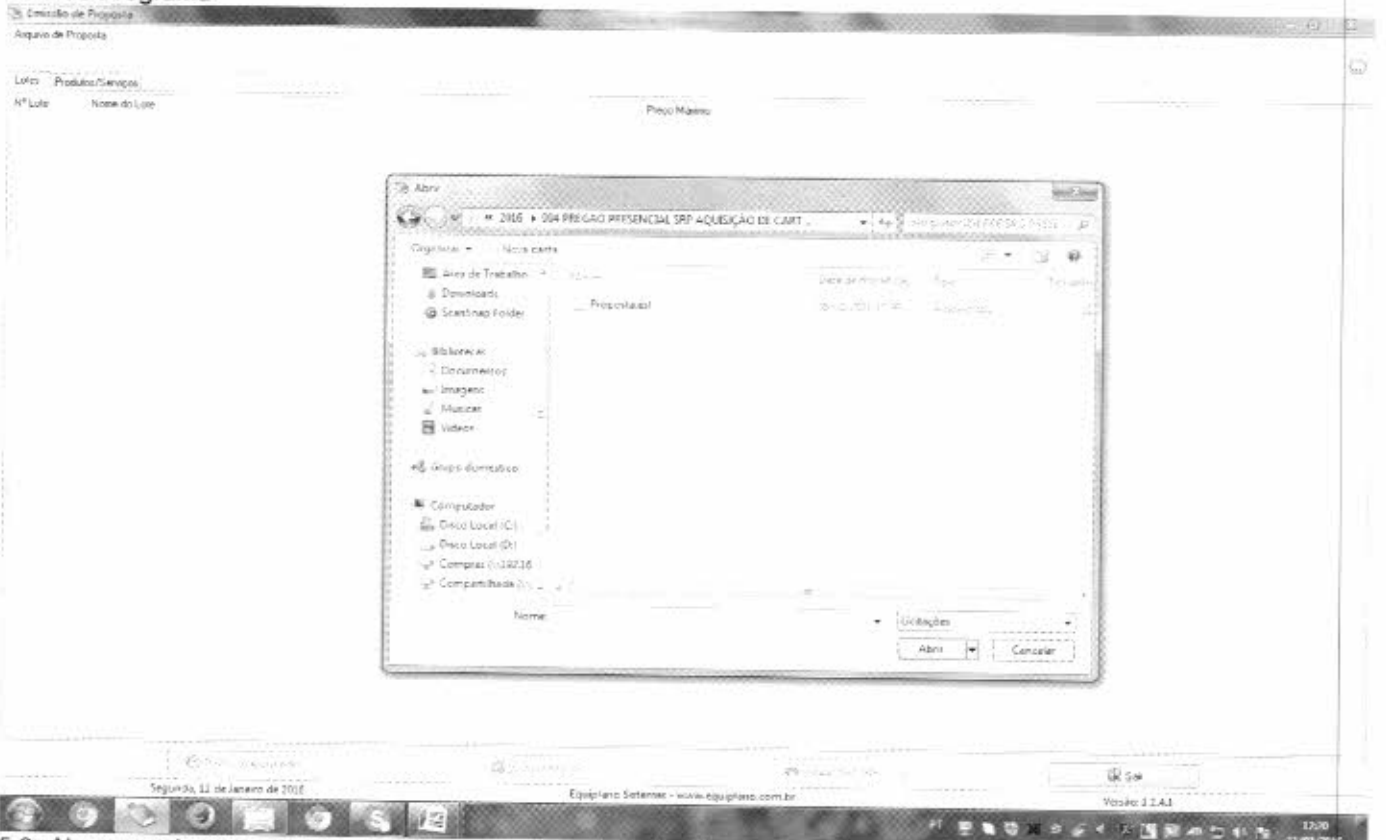
**5 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

- 5.1 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE. Aparecerá a seguinte tela:



### Tela do Programa



5.2 - No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo PROPOSTA.ESL

5.3 - A seguinte tela irá aparecer:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L. N.º 000002/2016/004/PRÉCATORIAL SRP AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA/Preços máx

Entidade

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00004 Exercício: 2016 Modalidade: Preço Presencial Tipo de operação: Por Item

Lote	Produto/Serviço	Preço Máximo
001	CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, ORIGINAIS, NÃO REMANUFATURADO E	63.327,00
002	CARTUCHOS REMANUFATURADOS	57.964,00
003	RECARGAS	130.607,20

Dados do lançador

Terça, 12 de Janeiro de 2016

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Imprimir proposta

SW

Versão 1.1.4.1

Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

L. N.º 000002/2016/004/PRÉCATORIAL SRP AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA/Preços máx

Entidade

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00004 Exercício: 2016 Modalidade: Preço Presencial Tipo de operação: Por Item

Lotes	Produto/Serviço	Qtd	Unid	Preço Un. Mil	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER PRETO TINTO PARA IMP	5,00	UN	140,50				0,00
002	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON	10,00	UN	122,10				0,00
003	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRE	4,00	UN	119,50				0,00
004	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRE	16,00	UN	94,53				0,00
005	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TINTO PARA	6,00	UN	119,50				0,00
006	CARTUCHO DE TINTA PRETO 117,75 PARA IMPRESS	7,00	UN	130,64				0,00
007	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO	1,00	UN	146,60				0,00
008	CARTUCHO DE TONNER PRETO 12X 1000 PARA	80,00	UN	101,80				0,00
009	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C 40 112	2,00	UN	214,33				0,00
010	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 48 444	2,00	UN	209,94				0,00
011	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 48 130	2,00	UN	214,33				0,00
012	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 45 114	2,00	UN	214,33				0,00
013	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO	16,00	UN	117,50				0,00
014	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAK	50,00	UN	147,03				0,00
015	CARTUCHO DE TONNER 013-004 PARA IMPRESS	7,00	UN	296,33				0,00
016	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARP LA	10,00	UN	353,33				0,00
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21A 5 ML VA	14,00	UN	06,73				0,00
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 220 5ML VAL	4,00	UN	94,62				0,00
019	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON	10,00	UN	127,11				0,00
020	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO	8,00	UN	191,89				0,00
021	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO	2,00	UN	167,67				0,00
022	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SOK	10,00	UN	100,17				0,00
023	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2	20,00	UN	162,67				0,00
024	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL VAL	6,00	UN	71,23				0,00
025	CARTUCHO DE TINTA PRETO ORIGINAL VA	4,00	UN	80,63				0,00
026	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN 490 PARA IMP	3,00	UN	119,60				0,00
027	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN 210 PARA IMP	8,00	UN	144,60				0,00
028	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN 210 PARA IMPRES	3,00	UN	120,80				0,00
029	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN 490 PARA IMP	20,00	UN	158,15				0,00
030	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO	20,00	UN	117,50				0,00
031	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA BROT	0,00	UN	132,71				0,00
032	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG 204L 3000 COPY	8,00	UN	515,00				0,00
033	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG MLTD203U (C)	15,00	UN	367,79				0,00
034	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG	8,00	UN	771,70				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do lançador

Terça, 12 de Janeiro de 2016

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Imprimir proposta

SW

Versão 1.1.4.1

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.





Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Gravar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

5.3.1 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor:

Nome \*  Perno \*  Física  Jurídica

Endereço \*  Número \*  Complemento

Bairro  Cidade \*  UF \*  CEP \*

E-mail  Telefone  Fax  Celular

CNPJ \*  Inscrição Estadual  Inscrição Municipal  Nome do contato  Telefone do contato

Dados bancários

Banco  Agência  Nome agência  Estado agência  UF  Conta  Tipo de abertura

Miscompra  Sim  Não  Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006. Validade da proposta (em dias)  Prazo de entrega/realização

\* campos obrigatórios

5.3.2 - No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitação 2016/04 PREGÃO PRESENCIAL SRP AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA Proposta 01

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000004 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMP	5,00	UN	140,50				0,00
002	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON	10,00	UN	122,10				0,00
003	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRE	4,00	UN	113,50				0,00
004	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRE							
005	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA							
006	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSO							
007	CARTUCHO DE TONNER PRETO 124 1800 PARA							
008	CARTUCHO DE TONNER PRETO 124 1800 PARA							
009	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C 49 12							
010	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 49 134							
011	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 49 134							
012	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 49 134							
013	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO							
014	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG							
015	CARTUCHO DE TONNER G13-20A PARA IMPRESSO							
016	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARPLA							
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 214 5ML VA							
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 224 5 ML VA							
019	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON							
020	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO							
021	CARTUCHO DE TONNER PRETO 10 PARA IMPRESSO							
022	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SDC							
023	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2							
024	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL V&L							
025	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL V&							
026	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN 650 PARA IMP	20,00	UN	117,50				0,00
027	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN 650 PARA IMP	8,00	UN	133,73				0,00
032	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPI	8,00	UN	515,00				0,00
033	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD200U CO	15,00	UN	367,75				0,00
034	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG	8,00	UN	773,70				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 12 de Janeiro de 2016

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.1

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome:

Representante

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Campos obrigatórios

Fechar

5.3.3 - No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitação 2016/04 PREGÃO PRESENCIAL SRP AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E CARTUCHOS DE TINTA Proposta 01

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000004 Exercício: 2016 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN310 PARA IMP	5,00	UN	140,50				0,00
002	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON	10,00	UN	122,10				0,00
003	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO PARA IMPRE							
004	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 79 PARA IMPRE							
005	CARTUCHO DE TONNER COLORIDO TN310 PARA							
006	CARTUCHO DE TINTA PRETO 79 PARA IMPRESSO							
007	CARTUCHO DE TONNER PRETO 124 1800 PARA							
008	CARTUCHO DE TONNER PRETO 124 1800 PARA							
009	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER HP C 49 12							
010	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 49 134							
011	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 49 134							
012	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER C 49 134							
013	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO							
014	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG							
015	CARTUCHO DE TONNER G13-20A PARA IMPRESSO							
016	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA SHARPLA							
017	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 214 5ML VA							
018	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 224 5 ML VA							
019	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON							
020	CARTUCHO DE TONNER PRETO PARA IMPRESSO							
021	CARTUCHO DE TONNER PRETO 10 PARA IMPRESSO							
022	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SDC							
023	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA ML2							
024	CARTUCHO DE TINTA 60A PRETO ORIGINAL V&L							
025	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO ORIGINAL V&							
026	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN 650 PARA IMP	20,00	UN	117,50				0,00
027	CARTUCHO DE TONNER PRETO TN 650 PARA IMP	8,00	UN	133,73				0,00
032	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 204L 5000 COPI	8,00	UN	515,00				0,00
033	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD200U CO	15,00	UN	367,75				0,00
034	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG	8,00	UN	773,70				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 12 de Janeiro de 2016

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.1

Quadro societário

CPF / CNPJ:

Nome:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Nome do contador:

Telefone do contador:

Tipo de cargo ou função:

Tipo de registro:

Data do registro:

Número do registro:

Campos obrigatórios

Fechar

Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.



Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

#### 6. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

6.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

6.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



**ANEXO IX**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

(Enviar para o email: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br))

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos





## ANEXO X

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL  
(o qual fará os contatos com almoxarifado da prefeitura ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de produtos/serviços e demais especificações abaixo)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

004/2016

## 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...  
CPF nº .....

Nome do Representante Legal  
Qualificação

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

## 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SRP  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

Fornecimento: eventual e parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

  
Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**FRANCISCO BELTRÃO****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**


A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto aquisição de expositor de produtos e tendas piramidal para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão.  
Fornecimento: imediato.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

  
Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira


**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SRP  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e derivados, ovos e queijo, frutas e verduras, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.  
Fornecimento: eventual e parcelado.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 21 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 21 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

  
Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de GLP - gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.  
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 21 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 21 de janeiro de 2016.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SRP  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**


A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.  
Fornecimento: eventual e parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

  
Nádia Ap. Dall Agnol  
Pregoeira

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 38032015

Joãoir Vain, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada e pedida a secretaria municipal Terceiriza Nelo Galvardo Zito...

Joãoir Vain
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

MEIOGIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO 02/70795

OBJETO: Contratação de renovação de assinatura anual do periódico: Jornal de Beltrão.

Table with 5 columns: ITEM, Empresa Contratada, Valor estimado em R\$, Valor Total em R\$, and Observações.

Justificativa: Empenhamento no Artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93. Justifica a aquisição em razão da necessidade de acesso às informações de pronto acesso e público em geral que integram o preço do Legislativo Municipal...

Table with 3 columns: Órgão/Estado, Referência, and Elemento de Despesa.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016. De acordo com a meiogiabilidade de licitação nº 001/2016

ELENI R DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2016
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - SRP
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SRP
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREÇO ELETRÔNICO Nº 005/2016
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 006/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREÇO ELETRÔNICO Nº 008/2016 - SRP
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2016
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 010/2016
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 15:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 011/2016
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Local de realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - termo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna públicas as seguintes licitações, nos termos a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1 - EDIFICAÇÃO - PRED, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 56, SETOR SE, BARRIO SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 311 m²...

Valdir José Steffen
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna públicas que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, no Livro nº 8.666/93...

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas para cargos públicos.

Geleison Luiz da Silva
Presidente do Conselho de Licitação

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 346/2015
29/12/2015

SUMULA: Concede férias a servidores públicos municipais e dá outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ...

Table with 2 columns: MATRÍCULA and NOME.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2015.

Adão Carlos dos Santos
Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal de Verê



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2016	
Nº licitação/dispensa/inelegibilidade*	4	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	8/2016	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.	
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼	
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390301700	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	260.912,33	
Data de Lançamento do Edital	11/01/2016	
Data da Abertura das Propostas	25/01/2016	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - SRP  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade. Fornecimento: eventual e parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 25 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016  
COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS** de material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados a EC 29/00. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 28 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a implantação, suporte e manutenção de software para Controle e Segurança de Internet incluindo treinamento. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios do Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2016  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de climatizador evaporativo, equipamentos e aparelhos para academia do Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos do FUNREBOM. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE que tem por objeto a locação de banheiros químicos e chuveiros tipo containers para utilização na 27ª EXPOBEL, no período de 04 a 13 de março de 2016. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios do Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 10:01 horas do dia 27 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 10:30 horas do dia 27 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2016, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a

contratação de empresa para fornecimento de refeições para os servidores municipais que prestarão serviços durante a realização da 27ª EXPOBEL. Fornecimento: imediato. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 27 de janeiro de 2016, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2016  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de pirâmides, pórtico, bilheterias e salas para gabinete do prefeito e para central de negócios, para utilização durante a realização da 27ª ExpoBel, no período de 04 a 13 de março de 2016. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos próprios do Município. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 12 de janeiro de 2016. Abertura das propostas: a partir das 13:31 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 26 de janeiro de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.  
Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2016,  
NÁDIA DALL AGNOL,  
Pregoeira

1812/2016

## IMBITUVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA  
ESTADO DO PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de conclusão da construção da Escola do Palmir, conforme projetos e planilhas anexas ao edital. Entrega dos envelopes: - Até às 09:30 horas do dia 28/01/2016. Abertura dos envelopes: - Às 10:00 horas do dia 28/01/2016. Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação ([tago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tago@imbituva.pr.gov.br)).

**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2016**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços mecânicos e manutenção em geral, com fornecimento de peças, para os veículos pertencentes ao Município. Entrega dos envelopes: - Até às 13:30 horas do dia 22/01/2016. Abertura dos envelopes: - Às 14:00 horas do dia 22/01/2016. Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 - Setor de Licitação ([tago@imbituva.pr.gov.br](mailto:tago@imbituva.pr.gov.br)).

Imbituva/PR, 07 de Janeiro de 2016.  
Amilton Tiago de Souza  
PCL - Pregoeira

1109/2016

## JESUITAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N.º 001/2016 - FORMA PRESENCIAL.**

A Prefeitura Municipal de Jesuitas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **28/01/2016, às 14:00 horas**, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2016, conforme calendário escolar, período compreendido entre os dias **04/02/2016 a 14/07/2016 e 01/08/2016 a 20/12/2016**. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel Franqui n.º 369, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, mediante a apresentação de um pen-drive, ficando expressamente proibido o envio via Fax, Sedex ou E-mail. Os recursos para custear o objeto desta licitação são oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Jesuitas, 08 de Janeiro de 2016  
**OSVALDO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL.**

1683/2016



## NOTA EXPLICATIVA

**REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS** de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

Fica **ALTERADA** a exigência do ITEM 3.3 do ANEXO I do edital:

Onde lê-se:

**Os cartuchos deverão ser entregues e devidamente instalados nas respectivas impressoras, no setor da Administração Pública indicado na solicitação, no prazo máximo de 6 (seis) horas, a partir do momento da solicitação.**

Leia-se:

**Os cartuchos deverão ser entregues nos respectivos locais indicados pela Administração Pública, no prazo máximo de 6 (seis) horas, a partir do momento da solicitação.**

As demais previsões e condições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2016.

  
NÁDIA DALL AGNOL  
PREGOEIRA

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000100

Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1026

Página 21 / 080

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

**EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E BRINOBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.265/2014, do barracão nº 03, construído sobre o Lote nº 03, da Quadra nº 1156-B, com área total de 300 m², situado no Distrito Industrial Dante Manfrói.

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 381/2015, de 23/09/2015, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016** – Processo nº 006/2016.  
OBJETO: Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

DESERTA

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2016.



NÁDIA DALL'AGNOL  
PREGOEIRA

**NOTA EXPLICATIVA**

**REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 – REGISTRO DE PREÇOS** de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

Fica **ALTERADA** a exigência do ITEM 3.3 do ANEXO I do edital:

Onde lê-se:

Os cartuchos deverão ser entregues e devidamente instalados nas respectivas impressoras, no setor da Administração Pública indicado na solicitação, no prazo máximo de 6 (seis) horas, a partir do momento da solicitação.

Leia-se:

Os cartuchos deverão ser entregues nos respectivos locais indicados pela Administração Pública, no prazo máximo de 6 (seis) horas, a partir do momento da solicitação.

As demais previsões e condições do edital permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2016.



NÁDIA DALL'AGNOL  
PREGOEIRA

**DECRETO Nº 038/2016**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições previstas no artigo 29, da Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014 (PCCR) e Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica

**D E C R E T A**

Art. 1º—Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, os valores constantes nas tabelas do Anexo I da Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, referente aos vencimentos dos profissionais da educação, ativos e inativos, atuantes na rede municipal de ensino que exercem docência nos cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino – 20hs e Professores da Rede Municipal de Ensino/CMEI – 40hs, no percentual de 11,36%, com base nas portarias interministeriais nº 15/2014, 08/2015 e parágrafo único do artigo 5º da Lei Nº 11.738/2008

Parágrafo Único – O reajuste previsto neste artigo não atinge os profissionais da educação inativos e pensionistas não contemplados com o direito à paridade nos termos da legislação federal em vigor.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME

ASSESSOR JURÍDICO



**Assunto** PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 -  
**CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS**

**De** Nádia - Licitações <nadia@franciscobeltrao.com.br> <casadaimpressorafb@hotmail.com>, <magdabassanello@hotmail.com>, <summerinformatica@hotmail.com>, <copigil@uol.com.br>, <kalikb@hotmail.com>, <agappe@agappe.com.br>, <vendas.i9info@gmail.com>, <volmir\_i9@hotmail.com>, <helitecnica@wln.com.br>, <helitecnica@hotmail.com>, <netinfocomputadores@gmail.com>, <gustavo\_hunfoff@hotmail.com>, <evandro@net-on.inf.br>, <licitacao.ecoprint@terra.com.br>, <centerbelfb@hotmail.com>

**Para**

**Data** 14.01.2016 14:33

- EDITAL PP 2016.pdf (3.5 MB)
- Proposta.rar (3 KB)

Boa tarde, em anexo o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016, referente ao REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos e toner para impressoras.

Dúvidas favor entrar em contato.

att

--



Nádia Ap. Dall Agnol  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Departamento de Compras e Licitações  
Pregoeira  
(46) 3520-2103 / (46) 9911-8158